PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 001/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal de Ângulo, constantes no Anexo I da Resolução nº. 003/2007, altera o valor do Auxílio Alimentação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em observância ao disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual, visando rever a reposição do poder aquisitivo de todos os servidores públicos efetivo ativos, inativos, pensionistas do Legislativo Municipal de Ângulo.

Art. 2º - Faz parte integrante desta Lei, o Anexo I da Resolução nº. 003/2007 com a tabela salarial devidamente corrigida de acordo com os índices acumulados do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) correspondente ao período acumulado entre Janeiro de 2021 à Dezembro de 2021.

Art. 3º - Fica assegurada a percepção do salário mínimo nacional vigente aos servidores que não o atingirem após a aplicação do índice de reajuste.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação correspondente, do Orçamento em vigor, para o exercício de 2.022.

Art. 5º - O valor do auxílio alimentação dos servidores públicos criado pela Resolução nº 005/2019, passa a ser de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) a partir de janeiro/2022.

Art. 6º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1294/2021 a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ângulo, aos 12 de janeiro de 2022.

ODIRLEI ZAVATINI
Presidente

Lucas Moraes Dos Santos
1º. Secretario

Marcelo Covre
2º. Secretário